# PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 085/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

RESOLVE

Designar o Funcionário **ARINALDO ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº **450.451.514-87**, RG nº **11857685 – SSP/SP**, residente na Rua São José, 835, na cidade de Areial – PB, lotado no Departamento de Obras e Serviços Gerais, para desempenhar sua função como Zelador na E.M.E.F – Geraldo Luiz de Araújo, obedecendo ao horário determinado pela Direção da Referida Escola, até ulterior deliberação, servindo de titulo a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 086/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

RESOLVE

Nomear a senhora **GLAUBER VICTOR GUIMARÃES**, brasileira, portadora do CPF nº **094.954.824-37**, RG nº **3.647.249 – SSP/PB, datado de 22 de abril de 2008**, residente na Rua Miguel Gomes nº 35, na cidade de Areial – PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 05 de Fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 087/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

RESOLVE

Designar a funcionária **VALDELY DIAS DE ARAÚJO BARBOSA** brasileira, portadora do CPF nº **078.540.354-03 e** RG nº **3.277.606 – SSP/PB – 2ª via, datado de 18 de ferreiro de 2009, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos,** para exercer suas funções na Creche Casulo São Francisco, servindo-lhe de titulo a presente portaria até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 95 /2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Disponibilizar a senhora **CANÍSIA MARTA GOMES ALVES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **051.045.814-97**, RG nº **2.650.731 – SSP/PB**, residente na Rua Maria Dalva Confessor nº 144, na cidade de Esperança – PB, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no **CARTÓRIO ELEITORAL** da Comarca de Esperança, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 14 de Fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**
**GABINETE DO PREFEITO**
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 097/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SORAIA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, portadora do CPF nº **062.238.924-62**, RG nº **2.885.823 – SSP/PB, datado de 25 de maio de 2001**, residente na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 756, na cidade de Areial – PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 05 de Fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**
**GABINETE DO PREFEITO**
Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.
08.701.062/0001-32

**PORTARIA Nº 099/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, e a lei orgânica municipal.

R E S O L V E

Nomear os (as) senhores(as) **ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES, ALEXANDRE LAERTE CABRAL BARBOSA e RUBIA DE SALES BARBOSA** para Constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devendo abrir, julgar, elaborar atos e parecerem de todas as propostas sobre processos de licitações ficando assim constituída:

| | | |
|---|---|---|
| A) | ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES | PRESIDENTE |
| B) | ALEXANDRE LAERTE CABRAL BARBOSA | MEMBRO |
| C) | RUBIA DE SALES BARBOSA | MEMBRO |

Esta Portaria tem validade de um (01) ano, entrando em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Revoga a portaria nº 022/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de fevereiro de 2013.

**CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**
**PREFEITO**

# DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**
**Gabinete do Prefeito**
**Rua São José, 683 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.**
**CEP: 58.140-000 – AREIAL-PB.**
**08.701.062/0001-32**

**DECRETO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Municipio de Areial, Estado da Paraiba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 214 de 30 de outubro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento programa do Municipio de Areial - PB, crédito adicional suplementar na importância de R$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **02010-GABINETE DO PREFEITO** | |
| 06-181.1002.2003-COOPERAÇÃO MUTUA COM O POLICIAMENTO | |
| 339030-000-MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 339036-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-FISICA | 7.000,00 |
| **02020-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 04-122.2003.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 339035-000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| **02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| 12-361.1005.2044-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | |
| 319004-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 339030-000-MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **02070-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS** | |
| 15-122.2008.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 319016-000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| **02090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10-301.1008.2019-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 319011-002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 10-301.2006.2021-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 319016-002-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **Total -->** | **111.500,00** |

**Art. 2º** - Constitui recursos disponiveis para atender as despesas decorrentes do credito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **02060-SECRETARIA DE ASSSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| 08-244.1010.1076-CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PREDIO PARA SEDE DO CRAS/PAIF | |
| 449051-024-OBRAS E INSTALAÇÕES | 111.500,00 |
| **Total -->** | **111.500,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Areial - em 01 de fevereiro de 2013.

*Cicero Pedro Meda de Almeida*
**PREFEITO**

# CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Rua São José nº 683 – Centro – Fone: (083)-3368.1020
CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB.
08.701.062/0001-32

## CONTRATO Nº026-A/2013/ADM/PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO E DE CARATER EXCEPCIONAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB** E DE OUTRO LADO COMO COMTRATADA A SENHORA **MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Areial, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, Rua São José nº 683 – Centro – Areial Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional **CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**, adiante firmado, escorado nas disposições da Lei Municipal nº 391/97, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a senhora **MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, brasileira, portadora do **CPF nº 978.496.694-87 e do RG nº 1.158.915 SSP/PB, datado de 30 de outubro de 1985,** residente e domiciliada a Rua Balbino do Carmo, S/N, Centro - Areial - PB, aqui doravante denominado **CONTRATADO,** celebrado nos termos do Art. 37, incios IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal **e por não ter sido aprovado, no ultimo concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Areial, nenhum funcionário para o cargo a ser firmado no presente contrato,** ficam justos e acordados ao seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O Contratado prestará serviços para a Contratante, em caráter excepcional e temporário, exercendo as função de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisco Apolinário, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato tem a duração de **06 (meses)**, tendo inicio em de **01 de Fevereiro de 2013 a 30 de Junho de 2013**, podendo ser renovado se ocorrer interesse da administração municipal.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelos serviços prestados pelo Contratado ao Contratante, será pago ao contratado o valor de **R$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)** mensais, podendo ser reajustado mediante acordo entre as partes contratadas.

**CLAUSULA QUARTA** – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programa do município referente ao exercício de 2013.

**CLAUSULA QUINTA** – O presente contrato não produz entre as partes, qualquer vinculo empregatício e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas, dependendo da conveniência das partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes declaram aceitar todos os termos e condições do presente contrato, e o assinam na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente contrato está sendo lavradp com observância do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988 e da Lei Organica Municipal e será regido pelos principios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Esperança PB, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado entre as partes e por 02 (duas) testemunhas, para surtir os seus fins e efeitos legais.

**Areial, 01 de Fevereiro de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**
**CONTRATANTE**

**MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Rua: São José nº. 683 – Centro – Fone: (083)-3368.1020
CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB
CNPJ 08.701.062/0001-32

## CONTRATO Nº041/2013/ADM/PMA

CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO A SENHORA: **CRISTIANE ALVES BALBINO GONÇALVES**, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Areial, CNPJ nº. 08.701.062/0001-32, Rua São José nº. 683 – Centro – Areial Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional **CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**, adiante firmado, escorado nas disposições da Lei Municipal nº. 391/97, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a senhora **CRISTIANE ALVES BALBINO GONÇALVES**, brasileira, portadora do **CPF nº. 090.031.604-73 e RG nº 3.199.629 SSP/BP, 2ª via, datado de 10 de novembro de 2009**, residente e domiciliada a Rua Manoel Barbosa, Nº 108, Centro, Areial – PB, aqui doravante denominada **CONTRATADA**, celebrado nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da lei Municipal 391/97 ficam justos e acordados ao seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – A Contratada prestará serviços para a Contratante, em caráter excepcional e temporário, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Areial – PB, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá duração de **10 (dez) meses**, tendo início em de **20 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, podendo ser renovado por igual período conforme determina a legislação aplicável.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – Pelos serviços prestados pela Contratada ao Contratante, será pago a Contratada o valor de **R$ 745,80 (Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** Mensais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS** – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programa do município referente ao exercício de 2013.

**CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** – O presente contrato não produz entre as partes, qualquer vínculo empregatício e poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem pagamento de multas, dependendo da conveniência das partes. O poderá ser extinto mediante:

a) Término do prazo contratual;
b) Iniciativa das partes;
c) Morte do contratado;
d) Ainda a necessidade que originou o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME** – Este Contrato de Excepcional Interesse Público, vincula-se ao Regime Geral de previdência Social, através do INSS, para qual **O(A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Rua: São José nº. 683 – Centro – Fone: (083)-3368.1020
CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB
CNPJ 08.701.062/0001-32

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO**- O presente contrato está sendo lavrado com observância do Art. 37, inciso IX da **Constituição Federal/1988**, e da **Lei Municipal** 391/97 e será regido pelos principios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Esperança PB, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado entre as partes e por 02 (duas) testemunhas, para surtir os seus fins e efeitos legais.

**Areial, 20 de Fevereiro de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**
**CONTRATANTE**

**CRISTIANE ALVES BALBINO GONÇALVES**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 040.692.254-97

CPF: 00244507-83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Rua São José nº 683 – Centro – Fone: (083)-3368.1020
CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB.
08.701.062/0001-32

## CONTRATO Nº 037/2013/ADM/PMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB E O SR GIVALDO CÂNDIDO.**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de um lado a Prefeitura Municipal de Areial, CNPJ nº. 08.701.062/0001-32, Rua São José nº. 683 – Centro – Areial Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional **CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA**, adiante firmado, escorado nas disposições da Lei Municipal nº. 391/97, aqui doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o senhor **GIVALDO CÂNDIDO,** brasileiro, casado, portador do **CPF nº. 026.613.674-54 e RG nº 2004025 SSP/PB,** residente e domiciliado a Rua Joaquim Fonseca, nº737, Centro, Areial - PB, aqui doravante denominado **CONTRATADO,** celebrado nos termos do Art. 37, incisos IX da Constituição Federal e da Lei Municipal 391/97 ficam justos e acordados ao seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O Contratado tem por objeto a locação do Imóvel situado à Rua São José nº 836 para instalação da Base da Guarda Municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá duração de **01 (UM) ano**, tendo inicio em de **06 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**, podendo ser-renovado por igual período conforme determina a legislação aplicável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – Pelo presente contrato o Contratante pagará ao proprietário do imóvel a importância de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** Mensalmente até o décimo dia útil do mês subseqüente.

**CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** – Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programa do município referente ao exercício de 2013.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Esperança PB, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado entre as partes e por 02 (duas) testemunhas, para surtir os seus fins e efeitos legais.

**Areial, 06 de Fevereiro de 2013.**

**Cicero Pedro Meda De Almeida**
CONTRATANTE

**Givaldo Cândido**
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - PB

## TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO

**TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - PB E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA – PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 08.701.062/0001-32**, situada à Rua São José, 683 - Centro, CEP: 58.119-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, Cicero Pedro Meda de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua São José, nº 1425, nesta cidade, portador do **RG nº 2.404.060 - SSP/PB**, inscrito no **CPF/MF** sob o **nº 027.157.104-70** e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA- PB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº.01.180.414/0001-02, estabelecida à Rua Sólon de Lucena, 199, Centro Esperança - PB, aqui representada pelo Senhor MARCOS DE FIGUEIREDO BENEVIDES IRINEU, brasileiro, casado, digitador, portador do RG nº. 1.638.444 SSP/PB e CPF Nº. 919.651.794-87, **RESOLVEM** celebrar este Termo de Acordo e Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Acordo tem por objeto a prestação de serviços educacionais, psicopedagógicos, de assistência social, de fisioterapia e de fonoaudiologia a todos os portadores de necessidades especiais do município de Areial- PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, prestados aos portadores de necessidades especiais, deverão estar de acordo com a Tabela descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sisema de Saúde (SIA/SUS);

2.2 – Os serviços aqui suratutados deverão ser prestados de forma gratuita, sendo proibida qualquer cobrança de valor complementar;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Pela execução do presente Termo de Acordo e Cooperação, a Prefeitura Municipal de Areial - PB, repassará a importância mensal de **680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2013 e se estenderá até a data de 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Acordo, correrão por conta de recursos provenientes do seguinte dotação orçamentária: 02060 – Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Função Programática: 08.242.1010.1022 – Contribuição para entidades de Educação Especiais. Elemento de Despesa: 3350410000 - Contribuições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 – Proceder pontualmente aos repasses, até o dia 10, do mês subseqüente a prestação dos serviços, e ainda, prestar as informações administrativas e apoio necessários para a execução do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar plenamente o objeto do Presente Termo de Acordo e Cooperação, tais como:

1- Atender os portadores de necessidades especiais com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
2- Justificar ao responsável legal pelo portador de necessidades especiais, por escrito, as razões do não atendimento;
3- Submeter-se aos processos de Auditoria Analítica e Operativa, a critério das Prefeitura Municipal de Areial – PB, visando o planejamento, controle e avaliação da finalidade dos serviços prestados;
4- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a Administração ou a terceiros, pelos seus empregados durante a prestação de serviços;
5- Comunicar a Prefeitura, qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do objeto deste Termo de Acordo;
6- Atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Areial - PB, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução deste Termo de Acordo;
7- Manter acessível e em dia os pré-requisitos para a condição de entidade filantrópica, e demais documentos afins;
8- Manter registros contábeis específicos, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com os serviços prestados;

9- Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
10- Manter-se em dia com as obrigações patronais e tributárias oriundas da execução dos serviços aludidos neste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Em caso de inadimplemento total ou parcial do presente Termo de Acordo, ensejo a sua rescisão, com as conseqüências previsto em lei;

8.2 – Pela inadimplência das obrigações, a APAE fica sujeita as penalidades ADMINISTRATIVAS, a exemplo das previstas nos artigos 81, 86 a 88 da Lei de Licitações, case não sejam aceitas as justificativas;

8.3 – Fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) do valor total do Acordo nos casos de atraso na prestação dos serviços, elevando-se a 2% (dois por cento) em caso de reincidência;

8.4 – Em função da natureza da infração ou no caso da persistência de inadimplência, poderá ser considerada o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando rescisão unilateral do Termo de Acordo pela Prefeitura Municipal de Areial - PB sujeitando-se a APAE às seguintes penalidades:

8.4.1 – Advertência;
8.4.2 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Acordo;

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 – Da decisão de aplicar as penalidades são cabíveis os seguintes recursos sem efeito suspensivo:

9.1.2 – Pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência da decisão;

9.1.3 – Recurso para a Autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 – Este Termo de Acordo poderá ser rescindido por ambas as parte em qualquer tempo, desde que haja aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Este documento não estabelece qualquer vínculo empregatício entre os participantes do TERMO DE ACORDO.

12.2 – As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas do Sistema Único de Saúde;

Fica eleito o Foro da Cidade de Esperança - Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da execução deste TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO;

E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Areial, PB, 01 de Fevereiro de 2013.

Cicero Pedro Melo de Almeida
**Prefeito Constitucional**

Marcos de Figueiredo Benevides Irineu
**Representante da APAE**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-H/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / EDNALDO BATISTA DE OLIVEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 09 PASSAGEIROS**, PLACAS GQR-0922/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / EDNALDO BATISTA DE OLIVEIRA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-I/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / HELENO LIBERATO DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PAS/AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS**, PLACAS BQZ-6176/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / HELENO LIBERATO DA SILVA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-J/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / EDVALDO DE LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 09 PASSAGEIROS**, PLACAS KHW-1612/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / EDVALDO DE LIMA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-K/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / MARCONE AURELIANO DOS SANTOS. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 08 PASSAGEIROS**, PLACAS BIQ-2980/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / MARCONE AURELIANO DOS SANTOS.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-L/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / FRANCISCO DE SALES TAVARES. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSA/ONIBUS, 53 PASSAGEIROS**, PLACAS MMY-2528/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / FRANCISCO DE SALES TAVARES.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-M/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / LINO RODRIGUES DA CUNHA NETO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PAS/MICROONIB/NÃO APLIC, 16 PASSAGEIROS**, PLACAS LOK-4987/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / LINO RODRIGUES DA CUNHA NETO.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-N/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / RAONNE CABRAL DE OLIVEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. 38 PASSAGEIROS**, PLACAS KPS-1192/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / RAONNE CABRAL DE OLIVEIRA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-E/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / GERALDO MACHADO DOS SANTOS. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 08 PASSAGEIROS**, PLACAS KTS-7698/PB,** PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / GERALDO MACHADO DOS SANTOS.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-D/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / JOSEMAR IBIAPINO DE SOUZA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PAS/AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS**, PLACAS MMU-8714/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / JOSEMAR IBIAPINO DE SOUZA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-C/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / BRAZ GUILHERME DE OLIVEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 09 PASSAGEIROS**, PLACAS MOV-8069/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / BRAZ GUILHERME DE OLIVEIRA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 029-B/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / ALEXANDRO LANUNCE PEREIRA DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO **CAR/CAMINHÃO/CARR. ABERT MARCA/MODELO VW/24.250 CNC 6X2 2009/2009, DA COR VERMELHA, PLACAS NPT7819/PB,** PARA FAZER VIAGENS AUTORIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **PRAZO:** 060 (SESSENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO CONTRATANTE. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / ALEXANDRO LANUNCE PEREIRA DA SILVA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-B/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / INÁCIO ERALDO VICTOR DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA, 09 PASSAGEIROS**, PLACAS KJN-3153/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / INÁCIO ERALDO VICTOR DA SILVA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-A/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / ANTÔNIO SEBASTIÃO NICACIO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PAS/AUTOMOVEL, 05 PASSAGEIROS, **PLACAS OFD-4448/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / ANTÔNIO SEBASTIÃO NICACIO.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-F/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / AMIEL MESSIAS PORTO AIRES. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 09 PASSAGEIROS, **PLACAS CRT-5708/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / AMIEL MESSIAS PORTO AIRES.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 041-D/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / ADAILTON DINIZ DA COSTA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO **FIAT/UNO MILLE FIRE MODELO 2002/2003, DA COR CINZA, PLACAS MOS2707/PB**, PARA FAZER VIAGENS AUTORIZADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 060 (SESSENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DO CONTRATANTE. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / ADAILTON DINIZ DA COSTA.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 028-G/2013/ADM/PMA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB / PAULO SÉRGIO BROGES DE CARVALHO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MIS/CAMINHONETA/NÃO APLIC. 06 PASSAGEIROS, **PLACAS BYH-9909/PB**, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 090 (NOVENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função PROGRAMÁTICA: 02040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSOS: PRÓPRIOS/FNDE/FUNDEB (OUTRAS DESPESAS). **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA / PAULO SÉRGIO BROGES DE CARVALHO.

**MÁRIO ROMERO DOS SANTOS**
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PB Nº 5709